



Proposta de Lei nº  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2020)

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO II

Disposições fundamentais da execução orçamental

Artigo 12.º A

Divulgação pública trimestral do financiamento a fundações, associações e demais entidades de direito privado

Introdução:

Na busca uma vez mais da transparência orçamental, bem como do conhecimento público das verbas afectas às rubricas supramencionadas, apresentamos a nossa proposta de alteração que se rege nos seguintes moldes:

Artigo 12.º A

Divulgação pública trimestral do financiamento a fundações, associações e demais entidades de direito privado

1 - Fica sujeita a divulgação pública, com actualização trimestral, a lista de financiamentos por verbas do Orçamento do Estado a fundações e a associações, bem como a outras entidades de direito privado, incluindo a observatórios nacionais e estrangeiros que prossigam os seus fins em território nacional.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

O deputado

André Ventura